

EDITAL 001/2026 - EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE SALA RECURSO DE ACORDO COM OS CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR PM/Nº3.232/2019.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSOR P1 SALA RECURSO PARA ATUAR EM SANTA VITÓRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA/MG.

O Município de SANTA VITÓRIA/MG, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital de Complementação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais habilitados para o exercício das seguintes funções: Professor P1 Sala Recurso na Rede Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, de acordo com as normas deste Edital e com base na Lei Municipal nº 1.964, de 24 de outubro de 2006 e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº12.686, de 20/10/2025.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A Complementação do Processo de Seleção de candidatos para admissão de profissionais da Rede Municipal de SANTA VITÓRIA/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria PM Nº259/2025, de 07 de março de 2025, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 – Os candidatos classificados que forem convocados exercerão suas funções nas unidades escolares municipais, de acordo com a necessidade.

1.3.1 - Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, toda a documentação exigida neste Edital.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no **período 29/01 a 04/02/2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação**, no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 1.594, SANTA VITÓRIA – MG, no horário de 8h às 17h, sendo gratuita a inscrição.

2.2 Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar a ficha do cargo pretendido, devidamente preenchida, anexo V, observando a ficha específica para cada cargo, **em envelope lacrado. Toda responsabilidade do preenchimento da ficha de inscrição é do candidato.**

Paragrafo único. Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo III, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega.

2.3 **Todo candidato interessado poderá realizar sua inscrição, independendo do número de inscrições realizadas no Processo Seletivo 001/2025, exceto para os candidatos classificados para o cargo de Professor P1 Sala Recurso no Edital 001/2025.**

2.4 A ficha de inscrição, Anexo V, deverá ser entregue em envelopes, devidamente lacrados e identificados. Dentro do envelope deverá constar **apenas** a ficha de inscrição, anexo V.

2.5 São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com as obrigações militares(se homem);
- V. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no anexo II deste edital;
- VI. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.6 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação **o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher a inscrição com dados inverídicos ou falsos.**

2.7 O candidato que informar **data de nascimento diferente** da que está em seu documento será classificado para o final da lista, obedecendo sempre o critério de desempate.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1^a ETAPA – inscrição: será entregue envelope lacrado, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 1594, SANTA VITÓRIA – MG, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no anexo II deste Edital.
- b) 2^a ETAPA – Os envelopes lacrados serão abertos com a presença de toda comissão responsável pelo processo seletivo e contará com a participação do sindicato representante da categoria.
- c) 3^a ETAPA - As convocações dos candidatos classificados dar-se-á por intermédio de Edital de convocação, que será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Santa Vitória/mg e mídias digitais.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O candidato com formação inicial e/ou continuada específica para educação no campo terá prioridade em relação aos demais candidatos para atuação em escolas localizadas em área rural, campo ou de assentamentos, conforme Resolução nº 4475/2021, devendo, para tanto, anexar a declaração Anexo VI e comprovar a formação na entrega dos documento.

4.2 Serão computados os itens declarados no anexo V e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos **documentos originais e xerox** no ato do Edital de Divulgação de vagas para contratação, sem prejuízo do disposto no item 4.1.

4.3 Na hipótese da não comprovação da certificação, descritos na ficha de inscrição, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será **reclassificado para final da lista, desde que comprove a habilitação mínima exigida para o cargo.**

4.4 Serão considerados apenas 06 (seis) Curso de aperfeiçoamento ou atualização, de no mínimo 180 horas, conforme Decreto Federal nº12.686, de 20 de outubro de 2025, certificados oferecidos por instituição de ensino credenciadas, como exemplo as plataformas: Política Nacional de Alfabetização (Tempo de Aprender, SisALFA, Proletramento, PNAIC, CAP E CAPS entre outros) e Universidades, de acordo com a Resolução nº 4.920, de 2023.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, na data de 09/02/2026.

5.2 A atribuição de pontos referentes à titulação será aferida pela soma dos pontos obtidos conforme o ANEXO

II do presente Edital.

5.3 Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 1 dias úteis para interposição de recurso, o qual deverá ser entregues em envelope lacrado, com identificação no envelope.

5.4 Não serão admitidos recursos enviados por correio, e-mail ou qualquer outro meio.

5.5 A comissão designada pela Portaria PM/Nº 259/2025, de 07 de março de 2025, deverá analisar os recursos apresentados.

5.6 A lista classificatória final, após a análise dos recursos será publicada no site da Prefeitura Municipal de SANTA VITÓRIA, na data de 11/02/2026.

6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 O candidato que tiver:

1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
2. Mestrado;
3. Pós-graduações.

7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para os cargos disponíveis nesse edital será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino de SANTA VITÓRIA/MG.

7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo, será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória.

8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano letivo, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo edital 001/2025 e posteriormente edital complementar 001/2026, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3 No ato da convocação, que dar-se-á através de editais de convocação, conforme as vagas, por cargo, os candidatos deverão apresentar toda a documentação, ORIGINAL E XEROX, afirmada pelo mesmo na ficha de inscrição, anexo V.

8.4 No ato da convocação deverão apresentar os documentos relacionados, **ORIGINAL E XEROX LEGÍVEL:**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- 3) Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- 4) Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 5) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação);
- 6) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (não será aceito PIS/PASEP escrito a mão);
- 7) Comprovante de residência;
- 8) Comprovante de escolaridade –Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação ao cargo pleiteado;
- 9) Certificado de formações especializadas;
- 10) Certificado do **Curso de aperfeiçoamento ou atualização, oferecidos por instituição de ensino credenciadas, como exemplo as plataformas: Política Nacional de Alfabetização (Tempo de Aprender, SisALFA, Proletramento, PNAIC, CAP E CAPS entre outros) e Universidades, de acordo com a Resolução nº 4.920, de 2023. Cumprindo Decreto Federal nº 12.686/2025, de 20 de outubro de 2025, de no mínimo 180 horas cada certificado.**

- 11) Conta corrente da Caixa Económica Federal (se houver);
- 12) Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos;
- 13) Declaração de bens;
- 14) Declaração negativa de débitos expedida pela prefeitura;
- 15) Certidão de antecedentes criminais;
- 16) O candidato com formação inicial e/ou continuada específica para educação no campo para atuação em escolas localizadas em área rural, campo ou de assentamentos, conforme Resolução nº 4475/2021, deverão apresentar a declaração Anexo VI e comprovar a formação.

8.5 Caso o xerox da documentação apresente corte que impossibilite a verificação total dos dados em comparação com o original o candidadto será desclassificado do presente edital.

8.6 O candidato que estiver substituindo afastamento legal de até noventa dias não poderá interrompê-la em decorrência do surgimento de vagas superiores a noventa dias.

8.7 O servidor convocado em caráter de substituição poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo.

8.8 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação **não** implicará na alteração da ordem da mesma.

8.9 Uma vez contratado para vaga não será permitido movimentação do cargo e ou função para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Educação.

8.9 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de 15 minutos de uma unidade escolar para outra unidade escolar.

8.10 No ato do edital de convocação para contratação temporária será solicitado que o candidato apresente todos os documentos exigidos, **originais e xerox**.

8.11 O candidato que for contratado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o período de 90 dias no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação do Município de SANTA VITÓRIA/MG.

9 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

9.1 A remuneração será:

Cargo	Carga Horário	Remuneração
-------	---------------	-------------

Professores P1 – Sala Recurso	24 horas	R\$ 2.923,92
-------------------------------	----------	--------------

9.2 As atribuições dos cargos estão descritas em anexo, de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 3.232/2019, de 13 de Agosto de 2019.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ter a duração até o final do ano vigente, podendo variar de acordo com o período da substituição.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do Funcionário efetivo;

10.2.3 Redução de turmas, abandono ou transferência do aluno atendido;

10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, atestada pela comissão de avaliação de desempenho;

10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.6 A pedido do contratado;

10.2.7 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.8 Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, estabelecida no Estatuto do Magistério Público Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de SANTA VITÓRIA, bem como qualquer descumprimento normatizado no Regimento Escolar;

10.2.9 Por iniciativa do contratante, por motivo de desempenho insuficiente nas atribuições do cargo.

Parágrafo único. O candidato que for exonerado em razão das condutas descritas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8 ficará impossibilitado de participar de processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 dias.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade escolar desde que haja compatibilidade de horário.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Concluído o processo de seleção e contratação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2 O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação conforme listagem oficial de classificação.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção de profissionais em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

12.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, incluídas as horas atividades (planejamento pedagógico), conforme já estabelecido pela unidade escolar, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

12.5 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem classificação.

12.6 Fica eleita a Comarca de Santa Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pelo pela Portaria PM/Nº 259/2025, de 07 de março de 2025, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.

12.9 O prazo de validade do Processo seletivo será de 2(dois) anos, prorrogável pelo mesmo periodo.

12.10 Esse edital entrará em vigor a partir da publicação da listagem final dos classificados.

SANTA VITÓRIA/MG, 26 de Janeiro de 2026.

Presidente da Comissão Organizadora
Daniela Silva Souza Clementino

Membro da Comissão
Gislaine Aparecida Silva

Membro da Comissão
Solange Josefa Soares

Membro da Comissão
Luciano Moraes e Miranda

Membro da Comissão
Rosemary Vieira Maciel Teixeira

Secretaria Municipal de Educação
Luiza Maria de Lima

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	28/01/2026	Site: www.santavitoria.mg.gov.br
Período de Inscrição	29/01 a 04/02/2026	Secretaria Municipal de Educação Avenida Rio Grande do Sul, 1594
Divulgação da Lista dos Aprovados	09/02/2026	Site: www.santavitoria.mg.gov.br
Recurso	10/02/2026	Secretaria Municipal de Educação Avenida Rio Grande do Sul, 1594
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	11/02/2026	Site: www.santavitoria.mg.gov.br

ANEXO II
REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

PROFESSOR SALA RECURSO

REQUISITOS		
		PONTOS
Habilitação mínima exigida:	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	01
	Pedagogia ou Normal Superior	02
	Licenciatura plena em Educação Especial.	10
Formação especializada	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva. (Válido 01(um) certificado de pós graduação)	5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 180 horas de conteúdo das áreas de deficiência intelectual, surdez, física visual, múltipla e transtornos Globais do desenvolvimento–TGD.	1,0

ANEXO III

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor P1 Sala Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo Pretendido: Professor P1 Sala Recurso

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M() F()
--------------------	----------------------------	------------------------

CPF:	Fone:
-------------	--------------

E-mail:

Endereço:	Bairro:
------------------	----------------

Município:	Estado:	CEP:
-------------------	----------------	-------------

PCD (Pessoa comdeficiência)	Qual:
------------------------------------	--------------

()Sim	()Não
--------	--------

DOCUMENTOS APRESENTADOS

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE

	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
	Pedagogia ou Normal superior.

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

	Licenciatura plena em Educação Especial
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

Curso de aperfeiçoamento ou atualização de 180h

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

OBSERVAÇÕES:

DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Santa Vitória/MG,...../...../.....	Assinatura do Candidato:
------------------------------------	--------------------------

Anexo VI

PAPEL TIMBRADO/ IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) RURAIS OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIGADA AO ASSENTAMENTO

Nós, Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento, em atendimento à resolução SEE Nº _____/2023 e para fins de comprovação, declaramos que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) sob o CPF Nº _____, é residente do assentamento _____, localizado no município de _____,

- onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento;
 que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento;
 que pertence a qualquer outra área de assentamento.

Por esse candidato(a) ser reconhecido(a) por esta comunidade como residente, ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante máximo do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a),
inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____ SSP/GO, residente na Rua/Av.
_____, nº. ____, Bairro
_____, Santa Vitória-MG, declaro para os devidos fins que **não possuo** nenhum bem em
meu nome.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de 2.026.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro (a), inscrito no CPF _____ e RG/CI _____,
residente na _____, nº
_____, Bairro _____, declaro para os devidos
fins que posso os seguintes bens em meu
nome _____

_____.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de 2.026.

D E C L A R A Ç Ã O DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

DECLARO para fins de nomeação e posse no cargo público de _____, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, que:

Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de _____.

Santa Vitória-MG, em _____ de _____ de 2.026.

Assinatura

Raça/cor:

Escolaridade: _____

Endereço do Candidato: _____ n°. _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Distrito: _____ **CEP:** _____ **Fone:** _____